



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.002450/2024-05**

Interessado: **FABIEN FRANCK FABRE**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348\_02123\_2024, lavrado em 01/06/2024, pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em desfavor de FABIEN FRANCK FABRE, nacional da França, pela prática da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, consistente em ultrapassar o prazo de estada legal no país.
2. O recorrente alega que o excesso de prazo decorreu de problemas de saúde, sem, contudo, apresentar documentação comprobatória suficiente.
3. Conforme histórico migratório, restou caracterizado o excesso de prazo de estada, não tendo havido pedido de prorrogação ou regularização dentro do período autorizado.
4. Dessa forma, permanece configurada a infração administrativa.
5. Todavia, considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, entende-se cabível a adequação do valor da penalidade ao mínimo legal.
6. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO quanto ao cancelamento do Auto de Infração, mantendo-se a infração, porém REDUZINDO-SE o valor da multa para R\$10,00 (dez reais) por dia de excesso, devendo o interessado proceder ao recolhimento na forma estabelecida.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Policia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 07/05/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145964409&crc=E50CEED6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145964409&crc=E50CEED6).  
Código verificador: **145964409** e Código CRC: **E50CEED6**.